



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

= LEI Nº 2268 DE 26 DE MAIO DE 2008 =

Do Vereador Homero Marques Filho

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE" NO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica instituída a "**Semana da Juventude**" no Município de Palmital a ser realizada, anualmente, no período de 01 a 07 de Setembro, passando a integrar o Calendário Folclórico Turístico de Palmital.

Artigo 2º- A Semana Municipal da Juventude terá por objetivos:

- I-** Contribuir com o debate sobre políticas públicas para a juventude;
- II-** Envolver a juventude em encontros, reuniões e palestras com questões relacionadas à cultura, esporte/lazer, sexualidade, drogas, trabalho e educação;
- III-** Envolver amplamente as organizações e movimentos juvenis, seja ele estudantil, cultural, comunitária, esportiva;
- IV-** Estimular a participação dos jovens em espaços gerais de decisão política;
- V-** Estimular os alunos das redes municipais, estaduais e particulares, de ensino de nossa cidade, a participarem de campeonatos de diversas modalidades esportivas.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Artigo 3º- Fica o Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo responsável pela organização de todos os objetivos constantes do Artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º- A Câmara Municipal de Palmital disponibilizará o "Plenário Vereador Professor Alcides Prado Lacrete", dentro das possibilidades, para a realização de manifestações culturais, seminários e palestras.

Artigo 5º- O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

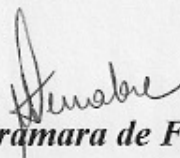
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 26 de maio de 2008.



Reinaldo Custódio da Silva

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 26 de maio de 2008.



Ubiramar de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-